PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1115/2018 - DE 18/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033.	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
261 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
	09.003.12.361.0011.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empesa para elaboração de plano de encerramento e recuperação ambiental de área de disposição final, conforme resolução CEMA nº 94/2014.

EMPRESA: Engrebrax Saneamento e Tecnologia Ambiental LTDA.

CNPJ: 13.415.586/0001-05

VALOR CONTRATADO: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema, **17 de Setembro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de um carrinho de emergência com 4 gavetas.

EMPRESA: ORTONUTRE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 11.541.499/0001-60

VALOR CONTRATADO: R$ 2.150,00 (dois mil e cinto e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.10.301.0048.2237.449052.0000 RED. 219

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema, **17 de Setembro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 77/2018 de 05/09/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.017.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	
151 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
174 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.16.482.0029.2.045.		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.049.		INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE	
316 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
385 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
		Total Suplementação:	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
113 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	41.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
128 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.0035.2.017.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	
152 - 3.3.90.39.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
178 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 05 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.74/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 37/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.056.639/0001-69. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de agosto de 2018.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1115/2018 - DE 18/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033.		CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
261 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
		TOTAL	**80.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
		09.003.12.361.0011.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		TOTAL	**80.000,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2018
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: FUENTES & FERIGATO LTDA -ME., com sede em Colorado, Pr, na Rua Alagoas, nº 670, Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.164.744/0001-53
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: serviços de Monitoramento 24 horas de sistema de segurança eletrônica (alarme), junto a sede desse Poder Legislativo Municipal para o período de 12 meses.

VALOR: de R$ 3.360,00 (Tres Mil Trezentos e Sessenta Reais), divididas em 12 parcelas mensais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Detalhamento: 33.90.39.77.99 – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 12 de Setembro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 184/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município e com base no Parecer Jurídico de 11 de setembro de 2018.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 02 de julho de 2018, **PENSÃO POR MORTE, á "ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO"**, portador da cédula de Identidade RG nº. 56.274.253-0/PR, e CPF nº. 236.506.578-30, em virtude do falecimento de sua mãe **"ANTONIA TESSILA DE MELO"**, Servidora Aposentada da Prefeitura Municipal, falecida no dia 02 de julho de 2018.

Proventos Mensais	R$ 1.266,58
Complementação Salarial Constitucional	R$ 0,00
Proventos Anuais	R$ 15.198,96

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

COTAS VITALÍCIAS

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO	23/09/1980	VITALÍCIA	1.266,58	100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 185/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município e com base no Parecer Jurídico de 11 de setembro de 2018.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 02 de julho de 2018, **PENSÃO POR MORTE, á "ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO"**, portador da cédula de Identidade RG nº. 56.274.253-0/PR, e CPF nº. 236.506.578-30, em virtude do falecimento de sua mãe **"ANTONIA TESSILA DE MELO"**, na qual a mesma já recebia a pensão por morte de seu esposo **"ISRAEL FERREIRA DE MELO**, falecido no dia 01 de março de 2010.

Proventos Mensais	R$ 2.667,44
Complementação Salarial Constitucional	R$ 0,00
Proventos Anuais	R$ 32.009,28

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS AOS BENEFICIÁRIOS

COTAS VITALÍCIAS

BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ROBINSON LINCON TESSILA DE MELO	23/09/1980	VITALÍCIA	2.667,44	100

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.37/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM COM REFEIÇÕES DE PACIENTES NA CIDADE DE CURITIBA. decorrente de Dispensa n° 9/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de agosto de 2018.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 970/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, MEDIANTE O CANCELAMENTO DE RECURSOS PARA O EXERCICIO DE 2018, ALTERANDO NA MESMA PROPORÇÃO A LDO E O PPA.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na lei 270/2017 DE 15/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o cancelamento de recursos livres no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados aos cancelamentos e ajustes das seguintes dotações abaixo, alterando na mesma proporção a LDO e o PPA.

Suplementação

12.004.08.244.0008.2.035.			MANUT. DAS AÇÕES SOCIAIS	
3.3.90.39.00.00	560	31938	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discrição abaixo, de acordo com o Artigo 43 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução

02.001.04.122.0002.2.002.			MANUTENÇÃO DO GABINETE	
3.3.50.43.00.00	03	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
			TOTAL CANCELAMENTO	**80.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

ADEMIR MULON
PREFETO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 472/2018

INSTITUI O SISTEMA DE HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS E, REGULAMENTO A PERICÍA MÉDICA ESTABELECIDA NA LEI Nº 788/93 E 2005/2001.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Os atestados apresentados por servidores do Município de Colorado que lhes permitam afastamento para tratamento de saúde por período superior a 03 (três) dias por mês, deverão ser periciados por médico especialista contratado para realização de perícia junto a esta municipalidade.

Parágrafo 1º- O servidor deverá comunicar o afastamento ao superior hierárquico imediatamente e, a homologação do atestado ser requerida junto ao Departamento Pessoal em até 24 (vinte e quatro) horas após, para que seja agendado perícia médica para avaliação do mesmo.

Parágrafo 2º- Na impossibilidade do servidor comparecer pessoalmente para requerer a licença poderá ser requerida por terceiro e, a homologação realizada quando o servidor apresentar condições de ser examinado pelo médico perito.

Parágrafo 3º- A homologação deverá estar acompanhada de atestado médico e constando o CID sobre a incapacidade do servidor para exercer as suas funções e, o período de afastamento necessário para a sua recuperação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 18 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 180/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARCIA CRISTINA GATI"** portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.198.760-8 /PR, matricula nº. 154, lotada na Divisão de Patrimônio no cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Patrimônio, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017 desde o dia 13/09/2018 até 12/10/2018, devendo retornar no dia 13/10/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2018, pela servidora a titulo de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)...

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL